



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 155/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.669,14 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008. (devolução de saldo do Convênio FIA/2005 ao Estado).

REGIME DE URGÊNCIA.

AUTORIA – Executivo Municipal.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho)
 LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
 FINANÇAS E ORÇAMENTO; FAV
 MÉRITOS TEMÁTICOS;
 REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	26	11 / 2008
Promulgada	Em	—	— / —
LEI Nº 2439	Sancionada	Em	27 / 11 / 2008
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1235	Em	28 / 11 / 2008



Campo Mourão

fl. nº 3

Cidade Escola



MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 155/2008

AO DAL do senhor Juiz de
no. 22/10/08
→

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei para realizar a abertura de **Crédito Adicional Especial**, com abertura de rubrica orçamentária no valor de **R\$ 2.669,14 (dois mil, seiscientos e sessenta e nove reais e quatorze centavos)** no vigente orçamento Geral do Município de Campo Mourão, para o exercício financeiro de 2008.

Tal solicitação tem por objetivo a correção do elemento da despesa, para fins de devolução de saldo do convênio FIA/2005 ao Estado, tendo em vista a execução total do objeto pactuado no convênio.

Diante do exposto, solicitamos parecer para a deliberação da matéria em regime de urgência, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 20 de outubro de 2008.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2897/2008

Campo Mourão, 22/10/08 Horas: 16:26



Campo Mourão

Cidade Escola



PROJETO DE LEI N° 155/2008
De 20 de outubro de 2008

Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.669,14 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2008.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial**, com abertura de rubrica orçamentária no valor de **R\$ 2.669,14 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos)** no vigente orçamento Geral do Município de Campo Mourão, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
05 – FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.070.2205 – Manter a Proteção Social Especial de Média Complexidade
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.30.93.00 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 1.169,14
Fonte de recurso: 33759 – Recursos Convênio FIA/2005

3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.500,00
Fonte de recurso: 31759 – Recursos Convênio FIA/2005

Total de Suplementações.....R\$ 2.669,14

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
05 – FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.070.2205 – Manter a Proteção Social Especial de Média Complexidade
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.20.93.00 – 52699 – Indenizações e Restituições.....R\$ 569,14
Fonte de recurso: 33759 – Recursos Convênio FIA/2005

3.3.20.93.00 – 38941 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00
Fonte de recurso: 31759 – Recursos Convênio FIA/2005



Projeto de Lei

Campo Mourão

fl. nº 2

Cidade Escola



15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
05 – FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.070.2205 – Manter a Proteção Social Especial de Média Complexidade
4.0.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.90.52.00 – 52747 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 600,00

Fonte de recurso: 33759 – Recursos Convênio FIA/2005

4.4.90.52.00 – 39453 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500,00
Fonte de recurso: **31759 – Recursos** Convênio FIA/2005

Total de Reduções.....R\$ 2.669,14

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 20 de outubro de 2008

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

AO DAL *a Françoise e o fam. -*
no, 27/10/08
[Signature]

PARECER Nº. 346 /2008
Ref.: PROJETO DE LEI Nº. 155/2008
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência atribuída a este órgão pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

“Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.669,14 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos”. É o projeto de lei nº. 155/2008, exposto em 3 (três) artigos.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO

Protocolo Nº 2928 /2008

Campo Mourão, 27/10/08 Horas: 9:00

[Signature]
PROTOCOLISTA

II – DO PARECER

A *priori* cumpre ressaltar que o Autor solicitou que o Aludido Projeto de Lei, tramitasse em Regime de Urgência. Pois, bem, merece acolhida por esta Casa de Leis tal pedido, vez que o Autor manifesta um direito que lhe assiste, e isto se dá por força do artigo 224 e parágrafos do Regimento Interno em consonância com o artigo 161, inciso IV do mesmo diploma legal.

Importante mencionar que o Executivo elaborou referido Projeto de Lei para suplementar a rubrica 3.3.30.93.00 – 33759 – Indenizações e restituições no valor de R\$ 1.169,14 (mil, cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos) e a rubrica 3.3.30.93.00 – 31759 – Indenizações e restituições, sendo que para dar cobertura a tal crédito serão utilizados recursos da rubrica 3.3.20.93.00 – 52699 – Indenizações e restituições no valor de R\$ 569,14 (quinhentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos) e da rubrica 3.3.20.93.00 – 38941 – Indenizações e restituições no valor de R\$1.000,00 (mil reais). O pedido de Abertura de Crédito Suplementar tem respaldo na Lei Federal nº. 4.320/64, art. 43, §1º, incisos II e III, *in verbis*:

“Art. 43 – a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição e justificativa.

§1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados em lei;

III - DISPOSITIVO

Isto posto, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável a tramitação do aludido Projeto de Lei.

Campo Mourão, 24 de outubro de 2008.



Ciro Eduardo Gomes Broza
Assessor Jurídico OAB/PR – 43.682



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

PROJETO DE LEI Nº. 155/2008

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR EDSON LIMA

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 155/2008 de autoria do Poder Executivo – ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.669,14 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2008. (devolução de saldo de Convênio FIA/2005 ao Estado).

VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV e V que proíbe a abertura de crédito adicional especial sem autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

Concluídos os estudos, verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação.

SALA DAS SESSÕES, 10 de novembro de 2008.



ROQUE DE FREITAS



EDSON LIMA
Relator

ausente -
SALVADOR MARTINS
Licença médica

/lac.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 2897/2008	PROJETO DE LEI Nº 155/2008.
----------------------	-----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
27 10 2008	FINANÇAS E ORÇAMENTOS.	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO		PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA	
24 11 08	Projeto	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
25 11 08	Projeto	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
----------------------------	---------------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-------------------------	---------------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo			
Roque	X		
Stanziola	X		
Salvador			
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo			
Roque	X		
Stanziola	X		
Salvador			
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de lei

nº 155 / 2008

Autoria do(s): Poder Executivo

Correção nos seguintes pontos:

Não há correção

Campo Mourão, em 26 / Novembro /2008.


Carlos Adiel Oliveira
Consultor Técnico-Legislativo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 155/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.669,14 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial**, com abertura de rubrica orçamentária no valor de **R\$ 2.669,14 (dois mil, seiscientos e sessenta e nove reais e quatorze centavos)** no vigente orçamento Geral do Município de Campo Mourão, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
05 – FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.070.2205 – Manter a Proteção Social Especial de Média Complexidade
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.30.93.00 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 1.169,14
Fonte de recurso: 33759 – Recursos Convênio FIA/2005

3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.500,00
Fonte de recurso: 31759 – Recursos Convênio FIA/2005

Total de Suplementações.....R\$ 2.669,14

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
05 – FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.070.2205 – Manter a Proteção Social Especial de Média Complexidade
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.20.93.00 – 52699 – Indenizações e Restituições.....R\$ 569,14
Fonte de recurso: 33759 – Recursos Convênio FIA/2005

3.3.20.93.00 – 38941 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00
Fonte de recurso: 31759 – Recursos Convênio FIA/2005

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
05 – FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.070.2205 – Manter a Proteção Social Especial de Média Complexidade



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

4.0.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.90.52.00 – 52747 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 600,00
Fonte de recurso: 33759 – Recursos Convênio FIA/2005

4.4.90.52.00 – 39453 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500,00
Fonte de recurso: **31759 – Recursos** Convênio FIA/2005

Total de Reduções.....R\$ 2.669,14

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2008.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição nº 1235 de 28 / 11 / 2008.

Página nº 01; 03

LEI Nº 2419

De 27 de novembro de 2008

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.669,14 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), no orçamento do município de campo mourão para o exercício financeiro de 2008.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, com abertura de rubrica orçamentária no valor de R\$ 2.669,14 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos) no vigente orçamento Geral do Município de Campo Mourão, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
05 – FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.070.2205 – Manter a Proteção Social Especial de Média Complexidade
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.169,14
Fonte de recurso: 33759 – Recursos Convênio FIA/2005

3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.500,00
Fonte de recurso: 31759 – Recursos Convênio FIA/2005

Total de Suplementações.....R\$ 2.669,14

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
05 – FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.070.2205 – Manter a Proteção Social Especial de Média Complexidade
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.20.93.00 – 52699 – Indenizações e Restituições...R\$ 569,14
Fonte de recurso: 33759 – Recursos Convênio FIA/2005

3.3.20.93.00 – 38941 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00
Fonte de recurso: 31759 – Recursos Convênio FIA/2005

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
05 – FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.070.2205 – Manter a Proteção Social Especial de Média Complexidade
4.0.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.90.52.00 – 52747 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 600,00
Fonte de recurso: 33759 – Recursos Convênio FIA/2005

4.4.90.52.00 – 39453 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500,00
Fonte de recurso: 31759 – Recursos Convênio FIA/2005

Total de Reduções.....R\$ 2.669,14



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 2.519/08-GAB/PRES.

Campo Mourão, 26 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, de autoria do Poder Executivo, analisados e aprovados em Plenário:

- 155/08 – “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.669,14 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2008”;
- 156/08 – “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.571,36 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2008”;
- 157/08 – “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008”;
- 158/08 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.384.368,00 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008”;
- 159/08 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.856.860,42 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008”.

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição nº 1235 de 28 / 11 / 2008.

Página nº 01; 03

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 27 de novembro de 2008

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
José Luiz Gurgel - Procurador-Geral
Fábio Gaspar Mello - Secretário do Planejamento